

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
05	01	03				<b>Força Aérea</b>			
						Bens duradouros — Construções e grandes reparações	4 000	-	(b)
				19.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios	2 000	-	(b)
				24.00		<i>Total do capítulo 05</i> .....	7 023	7 023	
						<i>Total das transferências</i> ...	260 871	260 871	

- (a) Despacho de 17 de Dezembro de 1986.  
 (b) Despacho de 23 de Dezembro de 1986.  
 (c) Despacho de 25 de Novembro de 1986.  
 (d) Despacho de 9 de Dezembro de 1986.  
 (e) Despacho de 18 de Dezembro de 1986.  
 (f) Despacho de 13 de Novembro de 1986. Acordo de 20 de Novembro de 1986.  
 (g) Despacho de 22 de Dezembro de 1986.  
 (h) Despacho de 17 de Dezembro de 1986. Acordo de 23 de Dezembro de 1986.  
 (i) Despacho de 25 de Novembro de 1986. Acordo de 5 de Dezembro de 1986.  
 (j) Despacho de 13 de Novembro de 1986.  
 (k) Despacho de 28 de Novembro de 1986.  
 (l) Despacho de 21 de Novembro de 1986. Acordo de 5 de Dezembro de 1986.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1986. — O Director, *José Maria Nunes Carreta*.

### Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03	01	02				<b>02 — Estado-Maior-General das Forças Armadas</b>			
						<b>Encargos especiais da Defesa Nacional</b>			
						<b>Infra-Estruturas Comuns NATO</b>			
						<i>Despesas nos termos do Decreto-Lei n.º 44 864, de 21 de Fevereiro de 1983</i>			
						Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos:			
			2.01.0	13.00		Dotação com compensação em receita .....	500	-	(a)
				13.00	A				
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:			
				14.00	A	Dotação com compensação em receita .....	500	-	(a)
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
				20.01		De defesa e segurança:			
				20.01	A	Dotação com compensação em receita .....	-	16 500	(a)
				27.00		Bens não duradouros — Outros:			
				27.00	A	Dotação com compensação em receita .....	5 000	-	(a)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações:			
				28.00	A	Dotação com compensação em receita .....	1 000	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
				30.00	A	Dotação com compensação em receita .....	1 000	-	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
				31.00	A	Dotação com compensação em receita .....	8 500	-	(a)
						<i>Total do capítulo 03</i> .....	16 500	16 500	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
05	01	01				<b>Outros encargos especiais da Defesa Nacional</b>			
						<b>Despesas militares de harmonia com compromissos tomados internacionalmente</b>			
						<b>Estado-Maior-General das Forças Armadas</b>			
						Remunerações certas e permanentes:			
				01.00					
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	-	12 000	(b)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	-	2 000	(b)
				06.00		Abonos diversos — Numerário:			
				06.00	A	Representação variável ou eventual .....	-	36 000	(b)
						<b>Força Aérea</b>			
		03		14.00		Deslocações — Compensação de encargos .....	50 000	-	(b)
						<i>Total do capítulo 05 .....</i>	50 000	50 000	
						<i>Total das transferências ...</i>	66 500	66 500	

(a) Despacho de 23 de Dezembro de 1986.

(b) Despacho de 23 de Dezembro de 1986. Acordo de 31 de Dezembro de 1986.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 16 de Janeiro de 1987. — O Director, *José Maria Nunes Carreta*.

## DEPARTAMENTO DA FORÇA AÉREA

Delegação da Contabilidade Pública

## Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma, por despacho de 23 de Dezembro de 1986:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea			
01	01					<b>05 — Defesa Nacional — Força Aérea</b>		
						<b>Chefe do Estado-Maior da Força Aérea</b>		
						<b>Gabinete</b>		
						Remunerações certas e permanentes:		
				01.00				
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	98	-
				01.43		Gratificações certas e permanentes .....	-	70
				01.44		Representação certa e permanente .....	263	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	21	-
				01.47		Diuturnidades .....	18	-
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria .....	100	-
				27.00		Bens não duradouros — Outros .....	600	-
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados .....	-	700
	02					<b>Comissão liquidatária de responsabilidades — Rep. contas gerência</b>		
		01				<b>Pessoal militar permanente privativo da Força Aérea</b>		
						Remunerações certas e permanentes:		
				01.00				
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei .....	-	1 293
				01.46		Subsídios de férias e de Natal .....	-	413
				01.47		Diuturnidades .....	-	131